



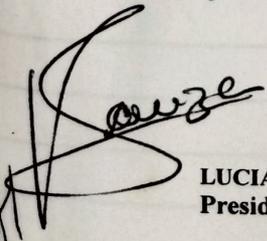
# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

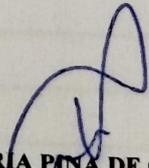
## ATA DA 24ª (VIGESIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

Aos **23 (Vinte e Tres)** dias do mês de **DEZEMBRO de 2010**, às **9:30**h. (nove horas e trinta minutos), nesta Cidade, numa das dependências da sede da Casa dos Conselhos/DAS, sito à rua Inocencio dos Passos, 85, Centro, Mongaguá-SP, realizou-se a **24ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de da Silva, Mongaguá-CMDCA**. Presidida pela Sra. Luciana de Andrade Zangirolame/Gov.-DAS e secretariada por Valeria Pina de Carvalho/Gov-FSSM; auxiliando a Sra. Izerte da Cruz (Casa dos Conselhos), com a presença dos membros: Sr. Vagner Pereira de Souza e Sr. (Comunidade Terapêutica Ágape Shalon); Sr. Manoel Roberto Vicenzo (Pastoral da Criança); Sr. Raimundo Augusto da Silva (Assoc. Beneficente Nova esperança); Sr. Rubens de Oliveira Barbosa (Coordenador Semutran); Sr. Raul Nunes (CRE-2); Sra. Carolina Messias de Souza Lara (Dir. de Cultura), Sra. Ana Paula de Souza (Assoc. Sete Montanhas), Sr. Sergio de Lima Gomes (Dir. da Educação), Conselheiros Tutelares: Sra. Ligiane Lourenço, Pedro Aparecido Alves da Silva e Sra. Mara F. Oliveira Santos; Sra. Ivamar M de Souza (Dir de Contabilidade); Ana Paula de Souza (Assoc. Sete Montanhas) e Sra. Maria O Cajé (Dir. de Saúde); Sr. Edson Gallione (Segurança). Teve início a reunião com a palavra o Sr. Presidente, que inicia cumprimentando e agradecendo presença de todos, justificando esta convocação Extraordinária. A fim de discussão e aprovação da seguinte ordem do dia: **1) – Ofícios enviados e recebidos; 2) – Benefício FIA 2010 – Projeto Violência – DAS; 3) – CALENDÁRIO 2011; 4) – HOMOLOGAR REGIMENTO INTERNO CT – anexo o Of. recebido 603/10-; 5) – DELIBERAR E APROVAR DECISÃO DO PROCESSO DA COMISSÃO DE ÉTICA/ ENCERRADO – Secretaria Executiva 2364/2010 caso: ADRIANA BUCCANAS DE ALMEIDA – Procedimento Adm disciplinar – Autos do processo Judicial 366.01.2010.004194-0 ordem 270/10; 6) – Discussão e aprovação das adequações da Lei Municipal 2011/05-CT; 7) – Assuntos decorrentes.** Prossegue a Sra. Presidente, citando a pauta 1) – Enviados e recebidos; 603/10-CT vide abaixo Ofício nº 128/10 ao Cre2. – Ref a solicitação da Prestação de Contas determinando um prazo de 15 dias; - **PRESTAÇÃO DE CONTAS – CRE2.**, referente ao benefício do FMDCA/2009. Esclarece a Sra. Presidente que mediante todos os recebimentos das Prestações de Contas, das Entidades que também foi beneficiada, e que a citada até o momento não manifestou a prestação de contas. Diante do exposto solicita dos presentes uso da palavra para seus esclarecimentos e aprovação. Não havendo manifestações dos presentes, ficando assim aprovado o prazo citado de 15 (quinze) dias para a Entidade prestar contas dos recursos recebido/FMDCA/2009. Prossegue citando o Benefício do FIA/2010, sendo a beneficiada a Diretoria de Assistência Social com seu **PROJETO VIOLENCIA**; Recebido Carta de Renúncia do Conselheiro Tutelar Dilson Alexandre da Silva – eleito na 6ª Gestão, sendo que já providenciado os encaminhamentos aos Órgãos, bem como a convocação do Suplente Sr. Pedro Aparecido, que assumiu a titularidade. Ofício recebido de nº 781/2010, IC 45/PJC-IJ Objeto: Irregularidade na Prestação de Contas de verbas do Órgão Conselho Tutelar, tendo já respondido através do Ofício JUR-DAS com os anexos Lei 2435/10, Portaria 472/10 (Instaura a Comissão de Ética), Decreto 5391/10 – Portaria 466/10 (Instaura a Sindicância). Prossegue a Sra.

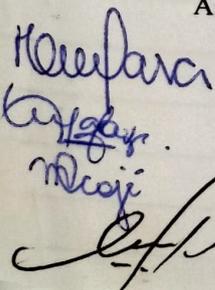
Edson Gallione

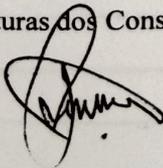
Presidente citando a necessidade de aprovação do nosso **CALENDARIO ANUAL/2011**, solicitando dos presentes manifestações quanto a permanência do dia e hora. Não havendo ninguém que fizesse objeções, ficando assim aprovado por unanimidade a continuidade da 2ª sexta-feira do mês no mesmo horário. Prossegue citando o recebimento do ofício CT nº 603/10, com anexo solicitando a homologação desta Plenária para fins de Decreto do Executivo do **REGIMENTO INTERNO/CT**, sugere a Sra. Presidente, que seja encaminhado ao **JURIDICO**, deste Conselho para apreciação da sua legalidade e logo na seqüência do Parecer Jurídico seja colocado em pauta para aprovação. Prossegue citando a **pauta 4)-DELIBERAR E APROVAR DECISÃO DO PROCESSO DA COMISSÃO DE ÉTICA /Encerrado- Secretaria Executiva 2364/2010 caso: ADRIANA BUCCANAS DE ALMEIDA -Procedimento Adm disciplinar -Autos do processo Judicial 366.01.2010.004194-0 ordem 270/10**; Esclarece a Sra. Presidente que Diante do referido Processo a Comissão de Ética composta em Portaria de nº. 472/10( Lei 2435/10) de acordo com a Lei Municipal 2111/2005 art. 34, reuniu que tomou a termos todos os Conselheiros e arrolados para apuração das irregularidades. Bem como o documento de Defesa da acusada(Sra. Adriana ) os quais consta neste Processo, citando; oitivas inclusive a defesa da acusada(Adriana ), foi citados Ofícios enviados e recebidos e Certidão, ao final esta Comissão, emitiu seu Parecer, que passa fazer a leitura na íntegra das oitivas, defesa e outros documentos pertinentes. Citando a averiguação de situações deste Processo tais como participação em eventos citados na Cidade de Peruíbe, que investigado e não constatado a veracidade. Ao final da leitura a Presidente esclarece que esta Plenária deverá julgar os atos da Conselheira(Adriana), sua conduta dentre suas atribuições, e que a parte contábil será averiguada e julgada por Comissão criada para este fim. Ao final também foi apresentado documento recebido do Órgão Conselho Tutelar, que comprovam a falta de atendimentos da referida Conselheira. Solicitando da Sra. Ligiane apresentar o documento citado. Solicitando a todos uso da palavra para suas manifestações e aprovação a decisão deste Colegiado. Neste momento, a Sra. Ana Paula questiona quanto a sanção dos demais Conselheiros tendo em vista ser COLEGIADO, pois eles deveriam estar mais atento às suas atribuições prevista no ECA. Foi solicitado dos presentes manifestar quanto a sugestão da Sra. Ana Paula. Sendo aprovado que a Comissão deverá abrir outro procedimento ético para este assunto. Lembra a Sra. Presidente que os representantes da Comissão de Ética( Sra. Ana Paula e Sr. Rubens) não opinar seu voto. Em seguida foi **aprovado pela maioria a EXONERAÇÃO do Cargo de Conselheira Tutelar da Sra. ADRIANA BUCANAS DE ALMEIDA**, tendo apenas uma abstenção de voto da representante de Dir. de Contabilidade, justificando estar na Comissão de Fiscalização Administrativa. A Sra. Presidente solicita os seguintes encaminhamentos desta decisão:cópias para Justiça, MP, Arrolada(Adriana), Executivo, Gestora, C.T. e outros caso necessário. Não havendo outros assuntos e ninguém mais fez uso da palavra a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, que solicita a todos aguardar para assinatura no documento de ata. Nada mais.

  
LUCIANA DE ANDRADE ZANGIROLAME  
Presidente

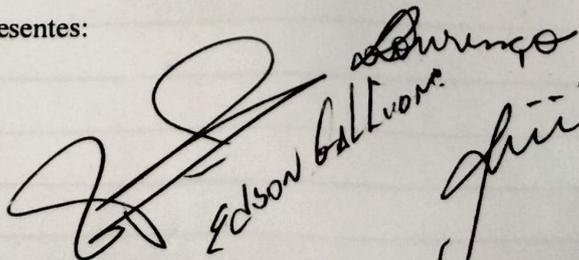
  
VALERIA PINA DE CARVALHO  
1ª Secretária

Assinaturas dos Conselheiros presentes:

  
Ana Paula





  
Edson Galluoni

